

PARECER N° 2025-0208		
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria José Maia da Silva	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023-SEMED	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	N° 055/2023 – SEMED (origem)	
OBJETO:	Contratação de serviço continuado de transporte hidroviário municipal no trecho de Santarém/Aninduba/Santarém, para atender as necessidades dos núcleos de transporte escolar, setor de patrimônio e logística e núcleo de manutenção da SEMED.	
ASSUNTO:	1º Termo Aditivo de Prazo – Prorrogação de vigência do Contrato N° 095/2023 – SEMED.	
CONTRATADA:	Camila Navegação e Transportes LTDA CNPJ nº 83.754.820/0001-04	Contrato N° 095/2023-SEMED
VALOR DO CONTRATO:	R\$167.831,00 (Cento e sessenta e sete mil oitocentos e trinta e um reais)	
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	06/10/2023 à 06/10/2024	
VIGÊNCIA ADITADA:	07/10/2024 à 07/10/2025	
FISCAIS DO CONTRATO:	Maria Valda Lúcia de Moraes - Titular e Jamile Amando Almeida Nazaré - Substituto. Portaria nº 231/2023-SEMED	

I. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 095/2023 – SEMED, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023-SEMED, cujo objeto está no quadro acima descrito. A prorrogação da vigência de prazo se justifica em razão do fim da vigência em 06/10/2024, do objeto ser caracterizado como um serviço essencial e, em razão da continuidade da oferta dos serviços prestados pela Secretaria, em razão dos atendimentos que dizem respeito aos alunos em todas as escolas da região rural de rios, rotas Arapiuns via terrestre, Lago Grande e Arapixuna, e ainda da fundamentação legal.

A documentação do procedimento está arquivada em 01 (uma) pasta da própria Secretaria, contendo 36 (trinta e seis) laudas.

Deu entrada nesta Controladoria no dia 20/12/2024 às 09:51h, através do Memorando nº 44.486/2024-SEMED, para análise obrigatória e posterior emissão de parecer.

O termo aditivo foi baixado em diligencia e retornou a este órgão de controle no dia 03/02/2025, para análise da diligencia.

II. ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

O processo foi instruído com base no artigo 57, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

✓ Solicitação de Aditamento do Contrato Nº 095/2023-SEMED, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023-SEMED, com a Contratada Camila Navegação e Transportes Ltda, manifestada pela Divisão de Patrimônio, Tombamento e Logística, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no qual, solicita o aditamento do referido Contrato, para prorrogá-lo mais 12 (doze) meses, com base nos termos da legislação que fundamentou o certame licitatório. Considera as atividades desenvolvidas pela SEMED, a continuidade da oferta dos serviços prestados pela Secretaria, como as demandas também que os diversos setores necessitam atender no sentido de viabilizar a prestação de serviços contínuos, faz-se necessário a prorrogação do contrato. A justificativa objetiva atender as demandas pertinentes a entrega da alimentação escolar, material de consumo, as necessidades administrativas e de supervisão escolar, em razão dos atendimentos que dizem respeito aos alunos em todas as escolas da região rural de rios, rotas Arapiuns via terrestre, Lago Grande e Arapixuna, pelo profissionais das diversas funções ligadas à Educação. Assinado por Maria Valda Lúcia de Moraes - Fiscal de Contrato - SEMED (Fl. 01/02);

✓ Manifestação Preliminar sobre demanda originada pela Divisão de Patrimônio, Tombamento e Logística, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sobre Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 095/2023-SEMED. A Secretária da Pasta reconhece a existência da situação reportada, e tendo em vista a necessidade da Municipalidade em manter a vigência do referido contrato, solicita os encaminhamentos devidos e o chamamento da contratada para firmar o aditamento de contrato, se pertinente. Datado de 25/09/2024, assinada pela Ordenadora de Despesas (Fl. 03);

✓ Notificação emitida pela Contratante SEMED à Contratada Camila Navegação e Transportes Ltda, em 01/10/2024, considerando o fim da vigência do Contrato nº 095/2023-SEMED, e o pedido de prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses; e ainda, o interesse da SEMED em manter a vigência do referido contrato em razão de sua necessidade, solicita informar com brevidade manifestação de interesse na prorrogação do contrato. Assinada pela Ordenadora de Despesas (Fl. 04);

✓ Ofício da Contratada Camila Navegação e Transportes Ltda, em 02/10/2024, para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, trata da manifestação de interesse sobre a prorrogação de prazo de contrato, na qual, em resposta a Notificação de 01/10/2024, manifesta que possui interesse na prorrogação da vigência do

Contrato N° 095/2023 – SEMED. Assinada digitalmente pela empresa (Fl. 05);

✓ Demonstrativo de reserva orçamentária – de saldo orçamentário, nos termos das disposições legais, declara que existem recursos orçamentários para a despesa do Contrato n° 095/2023-SEMED, da Inexigibilidade de Licitação n° 002/2023-SEMED. Informa a rubrica (12.122.0006.2060.0000 – 3.3.90.39.00 – 1500 – 624), bem como, que há saldo para o referido contrato. Datado de 03/10/2024, assinado pela Chefe do NAF/SEMED, Maria de Fátima Mendonça de Freitas (Fl. 06);

✓ Nota de Reserva Orçamentária n° 364, emitida em 01/04/2024, para o período de 01/04/2024 a 31/12/2024, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para o Contrato n° 095/2023-SEMED, no valor de R\$74.042,00 (Fl. 07);

✓ Nota de Empenho n° 5030001/2024, Ficha n° 624, de 03/05/2024, emitida pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em favor da Contratada Camila Navegação e Transportes Ltda, valor de R\$74.042,00, para cobrir as despesas do Contrato N° 095/2023-SEMED. Empenhado pela Chefe do NAF/SEMED, autorizado pela Ordenadora de Despesas, ausente das respectivas assinaturas (Fl. 08);

✓ Autorização. A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e considerando o pedido de Prorrogação de Prazo do Contrato N° 095/2023-SEMED, da Inexigibilidade de Licitação n° 002/2023-SEMED, objeto Contratação de serviço continuado de transporte hidroviário municipal no trecho de Santarém/Aninduba/Santarém, para atender as necessidades dos núcleos de transporte escolar, setor de patrimônio e logística e núcleo de manutenção da SEMED. Com as devidas considerações, acolhe o pedido e Autoriza a Licitação da SEMED a viabilizar as devidas providências, necessárias para a prorrogação de prazo do referido Contrato”. Datada de 03/10/2024, assinada pela Ordenadora de Despesas (Fl. 09);

✓ Cópia do Decreto n° 005/2021-GAP/PMS de 01/01/2021, de nomeação da Sra. Maria José Maia da Silva, no cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação. Gestão Prefeito Municipal Francisco Nélcio Aguiar da Silva (Fl. 10);

✓ Justificativa para a Formalização do 1° Termo Aditivo de Prazo do Contrato n° 095/2023-SEMED, fundamentado no artigo 57, inciso II e § 2° da Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores. Visa a presente, justificar a prorrogação de prazo ao Contrato n° 095/2023-SEMED, oriundo da Inexigibilidade de Licitação n° 002/2023-SEMED, firmado com a Contratada Camila Navegação e Transportes Ltda, com vigência contratual de 06/10/2023 a 06/10/2024. Considerando a solicitação do setor requisitante da prorrogação de vigência do contrato, diante da necessidade da Secretaria de dar continuidade aos serviços contratados do objeto, para que assim, possa continuar atendendo a sua demanda,

até que um novo processo licitatório seja realizado no corrente ano, tendo em vista que o contrato ainda possui saldo de itens para serem usados no período, bem como, da manifestação de interesse da Contratada na prorrogação do contrato, e da previsão legal. Assim, justifica-se a confecção do 1º Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 095/2023-SEMED, com vigência de 07/10/2024 a 07/10/2025. Datada de 03/10/2024, assinada pela Ordenadora de Despesas (Fls. 11/12);

✓ Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 095/2023-SEMED, celebrado com a empresa Camila Navegação e Transportes Ltda, CNPJ nº 83.754.820/0001-04, tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, alterando a Cláusula II desse Contrato, em conformidade com o Art. 57, Inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. (Fls. 13/14);

✓ Cópia do Contrato nº 095/2023-SEMED, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023-SEMED, celebrado com a empresa Camila Navegação e Transportes Ltda, CNPJ nº 83.754.820/0001-04, objeto Contratação de serviço continuado de transporte hidroviário municipal no trecho de Santarém/Aninduba/Santarém, para atender as necessidades dos núcleos de transporte escolar, setor de patrimônio e logística e núcleo de manutenção da SEMED, no valor de R\$167.831,00 (Cento e sessenta e sete mil oitocentos e trinta e um reais), vigência de 06/10/2023 à 06/10/2024, firmado em 06/10/2023, assinado digitalmente pelas partes qualificadas (Fls. 15/20);

✓ Certidões fiscais e trabalhistas da Contratada Camila Navegação e Transportes Ltda, CNPJ nº 83.754.820/0001-04: Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (validade 20/11/2024); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 57622154/2024 (validade 18/02/2025); Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (validade 31/10/2024 a 29/11/2024); Certidão Negativa de Natureza Tributária Estadual (validade 03/03/2025); Certidão Negativa de Natureza Não Tributária Estadual (validade 03/03/2025); Certidão Conjunta Negativa Municipal de Belém - PA (emitida em 21/08/2024, validade 21/02/2025); Autenticidades verificadas (Fls. 21/26);

✓ Parecer Jurídico nº 323/2024 - SEMED, de 04 de outubro de 2024, em face ao 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo com vigência de 07/10/2024 a 07/10/2025, ao Contrato nº 095/2023 - SEMED, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023-SEMED, assinado digitalmente pelo Assessor Jurídico do Município - André Dantas Coelho - Portaria nº 032/2024 - PGM, que após relatar e fundamentar, concluiu da seguinte forma: "Nesse sentido, observado todo o arcabouço documental e a justificativa apresentada, opinamos favoravelmente à continuidade do procedimento respectivo, cujo objeto é o "1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo com vigência de 07/10/2024 a 07/10/2025, ao Contrato nº 095/2023 - SEMED." (Fls. 27/30);

✓ Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2023-SEMED, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023-SEMED, celebrado com a empresa Camila Navegação e Transportes Ltda, CNPJ nº 83.754.820/0001-04. Tem o objetivo alterar a Cláusula II do Contrato nº 095/2023 - SEMED, Aditivo de Prazo do Contrato, de acordo com o Artigo 57, Inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. "Cláusula II - Do Prazo e Vigência: 2.1. A vigência do Contrato original, com término no dia 06/10/2024. Fica através do presente aditivo prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de 07/10/2024 a 07/10/2025". Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo. Datado de 04/10/2024, assinado digitalmente pelas partes qualificadas e por 01 (uma) testemunha (Fls. 31/32);

✓ Publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 095/2023 - SEMED, no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 214, pág. 244, em 05/11/2024 (Fl. 33);

✓ Relação de Saldos de Empenhos, período de 01/01/2024 a 06/11/2024, apresenta 01 (um) Empenho emitido, de nº 5030001, de 03/05/2024, valor de R\$74.042,00, em nome da Contratada Camila Navegação e Transportes Ltda, apresenta valor pago de R\$74.042,00, e sem saldo a pagar. Emitido no Ágape Sistemas, com subscrição da Ordenadora de Despesas e do Contador do Município - Romilson Lucio Azevedo Moura (Fl. 34);

✓ Nota de Liquidação nº 5140002/2024 de 14/05/2024, em favor da Contratada Camila Navegação e Transportes Ltda, Ficha nº 624, do Empenho nº 5030001, valor de R\$74.042,00, referente a Nota Fiscal nº 258, Série E, UF: PA, de 10/05/2024, conforme os serviços relacionados, subscrita pela chefe do NAF/SEMED, ausente de assinatura (Fls. 35/36).

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento do presente Termo Aditivo, serão cobertos com recursos disponíveis na dotação orçamentária vigente da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte rubrica:

Dotação	Orçamentária:
12.122.0006.2060.0000	
Elemento	de Despesa:
3.3.90.39.00	
Fonte de Recurso:	1500
Ficha:	624

IV. DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Abaixo demonstramos a evolução de execução de pagamentos da referida Contratada.

DEMONSTRATIVO DO CONTRATO Nº 095/2023 – SEMED – R\$167.831,00							
EXERCÍCIO	EMPENHO	EMPENHADO	ANULADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	PAGO	A PAGAR
2023	1201009	32.829,00	0,00	32.829,00	0,00	32.829,00	0,00
2024	5030001	74.042,00	0,00	74.042,00	0,00	74.042,00	0,00
Totais:		R\$106.871,00	R\$ 0,00	R\$106.871,00	R\$ 0,00	R\$106.871,00	R\$ 0,00

Fonte: extraída do sistema SCPI 9.0 e Ágape sistemas, acesso no dia 21/01/2024 às 11:00h.

V. DA ANÁLISE DA DILIGENCIA

Durante a análise dos autos, constataram-se algumas falhas, motivo foi baixado em diligência:

1. Observou-se a ausência do Relatório de Fiscalização de Contrato. Que seja juntado aos autos;atendido, foi juntado o relatório de fiscalização a pag42,43 e 44.
2. Ausência da Portaria de designação dos fiscais de contrato e respectiva publicação no Diário Oficial. Que seja juntado aos autos; atendido, juntada a portaria nº231/2023-SEMED, pag45.e sua publicação pag46.
3. Ausência de documentos de execução financeira relativos ao Empenho nº 1201009/2023, conforme informação obtida no Sistema SCPI 9.0, como, nota de liquidação, nota fiscal, ordem de pagamento, comprovante do pagamento à Contratada. Que sejam juntados aos autos;atendido pag47.
4. Ausência de demais documentos de execução financeira disponíveis, relativos ao Empenho nº 5030001/2024 que consta nos autos, como, nota fiscal, ordem de pagamento, comprovante do pagamento à Contratada. Que sejam juntados aos autos;atendido
5. Que sejam colhidas as assinaturas na Nota de Empenho nº 5030001/2024, da Chefe do NAF/SEMED e da Ordenadora de Despesas (Fl. 08); atendido
6. Que seja colhida a assinatura na Nota de Liquidação, da Chefe do NAF/SEMED (Fl. 36); atendido

VI-CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, constatou-se que o termo aditivo de prazo do Contrato Administrativo nº 095/2023-SEMED encontram-se revestidos das formalidades legais podendo gerar despesas para a municipalidade. Recomenda-se: I) a emissão de termo de apostilamento para a atualização da rubrica orçamentária para o exercício de 2025; II) A inserção dos documentos essenciais no Mural de Licitações do TCM/PA, no Portal da Transparência Municipal e Sistema Contábil.

Santarém-PA, 11 de fevereiro de 2025.

Maria Ivonete Sousa de Sá Guimarães
Assessora Especial II
Decreto nº 815-GAB/PMS

Luzimara Costa Moura
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2025